



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 1 de 21

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 3 |
| Aviso de Contratação Direta | 4 |
| Poder Legislativo | 19 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 19 |
| Relatório de Gestão Fiscal | 19 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1538/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste remuneratório (aumento real) aos servidores do Poder Legislativo de Balbinos e dá outras providências.”

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Balbinos, **reajuste remuneratório (aumento real) de 8% (oito por cento)**, incidente sobre a remuneração, observadas as regras do respectivo regime jurídico.

§ 1º - O reajuste previsto no caput possui natureza de **reajuste específico (aumento real)**, não se confundindo com a revisão geral anual - RGA.

§ 2º - Os efeitos financeiros do reajuste de que trata este artigo retroagem a **1º de janeiro de 2026 (data-base)**, condicionados à adoção das providências administrativas e à compatibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balbinos, 27 de janeiro de 2026.

ENGº JOSÉ MARCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 3 de 21

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====

Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031

Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que foi REPUBLICADO o Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026** que tinha como finalidade a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, tendo em vista a necessidade de adequação do quantitativo, em virtude do número de matrículas realizadas.

Desta forma, republica-se nesta data, adequando-se as quantidades e abrindo novo prazo para a apresentação de proposta.

Balbinos/SP, 29 de janeiro de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 4 de 21

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2026 - DISPENSA 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da presente Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende adquirir UNIFORMES ESCOLARES, conforme as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência anexo, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 30/01/2026 às 08:00.
Término do envio das propostas 03/02/2026 às 16:00.
Abertura das propostas: 04/02/2026 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 29 de janeiro de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Aquisição de Uniformes Escolares e Uniformes Funcionais para os Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Balbinos/SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Educação de Balbinos/SP.

Objeto: Aquisição e fornecimento de uniformes escolares padronizados para os alunos da rede municipal de ensino destinados às unidades escolares do Município de Balbinos/SP.

Público-alvo: Alunos regularmente matriculados na Creche (CEMEI), Educação Infantil (EMEI) e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (EMEF);

2. UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS

· EMEI Luiz Luizão Prefeito
Rua Jacomo Bergamaschi, nº 2-10 - Nova Balbinos - Balbinos/SP

· EMEF João Ferraz Prefeito
Rua Ângelo Pavan, nº 244 - Centro - Balbinos/SP

· Centro Municipal de Educação infantil Luiza Barbi Luizão
Rua XV de Novembro, nº412 - Centro - Balbinos/SP

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

A presente demanda insere-se no âmbito das políticas públicas educacionais municipais e tem por finalidade garantir equidade, permanência escolar, proteção integral da criança, organização pedagógica e adequada identificação funcional, por meio do fornecimento de uniformes padronizados aos alunos.

O uniforme escolar configura-se como instrumento

estruturante da política educacional, com impactos diretos na redução das desigualdades socioeconômicas, na identificação institucional dos alunos e na segurança no ambiente escolar não se caracterizando como benefício assistencial individualizado.

4. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A demanda encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, arts. 205, 206, inciso V, 208, inciso I, e 227;
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, arts. 53 e 54, inciso IV;
- Lei nº 9.349/1996, arts. 4º, inciso VIII, 29 e 67;
- Lei nº 14.133/2021, arts. 11, inciso I, 12, inciso III, e 18, inciso I;
- Princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público.

5. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

As especificações técnicas dos uniformes escolares foram definidas considerando:

- Uso diário e intensivo em ambiente educacional;
- Conforto térmico, ergonomia e mobilidade;
- Segurança, especialmente na primeira infância;
- Padronização institucional;
- Compatibilidade com confecção industrial em escala;
- Durabilidade e racionalidade do gasto público.

TABELA I - PADRÕES DE MEDIDAS DOS UNIFORMES

(medidas em centímetros - corpo + folga funcional | referência ABNT - vestuário e ergonomia)

1.1 Camisetas (Unisex - Alunos)

| Tamanho | Tórax | Comprimento | Manga |
|---------|-------|-------------|-------|
| 4 | 58 | 42 | 12 |
| 6 | 62 | 45 | 13 |
| 8 | 66 | 48 | 14 |
| 10 | 70 | 51 | 15 |
| 12 | 74 | 54 | 16 |
| 14 | 78 | 57 | 17 |
| P | 88 | 66 | 19 |
| M | 96 | 69 | 20 |
| G | 104 | 75 | 21 |

1.2 Shorts Masculino (Alunos)

| Tamanho | Cintura | Quadril | Comprimento |
|---------|---------|---------|-------------|
| 4 | 50 | 62 | 28 |
| 6 | 52 | 66 | 30 |
| 8 | 54 | 70 | 32 |
| 10 | 56 | 74 | 34 |
| 12 | 60 | 78 | 36 |
| 14 | 64 | 82 | 38 |
| P | 72 | 92 | 42 |
| M | 80 | 100 | 44 |
| G | 88 | 108 | 46 |

1.3 Shorts Saia (Alunas)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 5 de 21

| Tamanho | Cintura | Quadril | Comprimento |
|---------|---------|---------|-------------|
| 4 | 50 | 62 | 26 |
| 6 | 52 | 66 | 28 |
| 8 | 54 | 70 | 30 |
| 10 | 56 | 74 | 32 |
| 12 | 60 | 78 | 34 |
| 14 | 64 | 82 | 36 |
| P | 72 | 92 | 40 |
| M | 80 | 100 | 42 |
| G | 88 | 108 | 44 |

1.4 Calças compridas (Unisex - Alunos)

| Tamanho | Cintura | Quadril | Comprimento |
|---------|---------|---------|-------------|
| 4 | 50 | 62 | 58 |
| 6 | 52 | 66 | 64 |
| 8 | 54 | 70 | 70 |
| 10 | 56 | 74 | 76 |
| 12 | 60 | 78 | 82 |
| 14 | 64 | 82 | 88 |
| P | 72 | 92 | 98 |
| M | 80 | 100 | 104 |
| G | 88 | 108 | 110 |

1.5 Blusas de Frio (Unisex - Alunos)

| Tamanho | Tórax | Comprimento | Manga |
|---------|-------|-------------|-------|
| 4 | 60 | 44 | 38 |
| 6 | 64 | 47 | 42 |
| 8 | 68 | 50 | 46 |
| 10 | 72 | 53 | 50 |
| 12 | 76 | 56 | 54 |
| 14 | 80 | 59 | 58 |
| P | 90 | 66 | 62 |
| M | 98 | 69 | 64 |
| G | 106 | 72 | 66 |

TABELA II - COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DOS TECIDOS

| Peça | Tecido | Composição | Gramatura |
|-------------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Camiseta (alunos) | Malha PV | 67% poliéster/33% viscose | 160-180 g/m ² |
| Short Masculino | Helanca leve | 100% poliéster | 180-220 g/m ² |
| Short Saia | Helanca + short interno | Poliéster/ elastano | 220-260 g/m ² |
| Calça Comprida | Helanca média | 100% poliéster | 220-260 g/m ² |
| Blusa de Frio | Moletom careca | 50% algodão/ 50% poliéster | 260-300 g/m ² |

TABELA III - QUANTITATIVO CONSOLIDADO POR ETAPA DE ENSINO (ALUNOS) CEMEI (Creche)

| Peça | Quantidade |
|-----------------|------------|
| Camiseta | 82 |
| Short masculino | 66 |
| Short saia | 44 |

| | |
|----------------|----|
| Calça comprida | 55 |
| Blusa de frio | 55 |

EMEI (Ensino Infantil)

| Peça | Quantidade |
|-----------------|------------|
| Camiseta | 56 |
| Short masculino | 24 |
| Short saia | 38 |
| Calça comprida | 52 |
| Blusa de frio | 52 |

EMEF (Ensino Fundamental)

| Peça | Quantidade |
|-----------------|------------|
| Camiseta | 134 |
| Short masculino | 54 |
| Short saia | 80 |
| Calça comprida | 62 |
| Blusa de frio | 62 |

TABELA IV - TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO

| Peça | Quantidade total |
|--------------------|------------------|
| Camisetas (alunos) | 272 |
| Short masculino | 144 |
| Short saia | 162 |
| Calça comprida | 169 |
| Blusa de frio | 169 |

TABELA I - PADRÕES DE MEDIDAS (COMPLEMENTAÇÃO)

1.7 Tênis escolares (Unisex - Alunos) (numeração brasileira | referência ABNT NBR 16060 - vestuário e ergonomia / práticas de conforto e segurança)

| Numeração (BR) | Comprimento do Pé (cm) |
|----------------|------------------------|
| 20 | 13,3 |
| 21 | 14,0 |
| 22 | 14,7 |
| 23 | 15,3 |
| 24 | 16,0 |
| 25 | 16,7 |
| 26 | 17,3 |
| 27 | 18,0 |
| 28 | 18,7 |
| 29 | 19,3 |
| 30 | 20,0 |
| 31 | 20,7 |
| 32 | 21,3 |
| 33 | 22,0 |
| 34 | 22,7 |
| 35 | 23,3 |
| 36 | 24,0 |

Observação técnica: considerar folga funcional mínima de 0,5 a 1,0 cm, conforme boas práticas de ergonomia infantil.

TABELA II - COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (COMPLEMENTAÇÃO) Tênis Escolar Infantil/Juvenil

| Componente | Especificação técnica |
|------------|-----------------------|
|------------|-----------------------|



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 6 de 21

| | |
|------------|---|
| Cabedal | Material sintético respirável ou têxtil reforçado |
| Forro | Têxtil acolchoado, antialérgico |
| Palmilha | EVA anatômico, removível |
| Solado | Borracha antiderrapante |
| Fechamento | Velcro (CEMEI e EMEI) / Cadarço ou velcro (EMEF) |
| Biqueira | Reforçada |
| Peso | Lave, adequado à faixa etária |
| Cor | Conforme identidade visual institucional |
| Segurança | Isento de partes metálicas aparentes |

TABELA III - QUANTITATIVO DE TÊNIS POR ETAPA DE ENSINO

| Etapa de ensino | Quantidades de pares |
|---------------------------|----------------------|
| CEMEI (Creche) | 67 |
| EMEI (Educação Infantil) | 30 |
| EMEF (Ensino Fundamental) | 68 |
| TOTAL | 165 pares |

Critério: 01 (um) par de tênis por aluno, compatível com uso escolar diário.

1.5.1 TABELA IV - TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO ATUALIZADA

| Item | Quantidade total |
|-----------------------|------------------|
| Camisetas (alunos) | 272 |
| Short masculino | 144 |
| Short saia | 162 |
| Calça comprida | 169 |
| Blusa de frio | 169 |
| Tênis escolar (pares) | 165 |

CONTROLE, PADRONIZAÇÃO E SEGURANÇA - TÊNIS

- 1.5.1.1 Solado obrigatoriamente antiderrapante;
- 1.5.1.2 Vedado solado liso ou escorregadio;
- 1.5.1.3 Vedada numeração fora do padrão nacional;
- 1.5.1.4 Conferência por amostragem no recebimento;
- 1.5.1.5 Tolerância dimensional conforme ABNT;
- 1.5.1.6 Vedado fornecimento de calçado desconfortável ou inadequado à faixa etária.

DESPACHO

APROVO o Documento de Formalização da Demanda - DFD, manifestando-me favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo, com o encaminhamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Erica Cristina Tomieiro

Secretária Municipal da Educação de Balbinos

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Aquisição de uniformes e tênis escolares da Rede Municipal de Ensino de Balbinos/SP

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e o fornecimento de uniformes escolares padronizados e tênis escolares destinado aos alunos da Creche (CEMEI), Educação infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Balbinos/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir:

- Equidade no ambiente escolar;
- Identificação dos alunos;
- Segurança, organização e padronização visual;
- Conforto, ergonomia e adequação às atividades pedagógicas;
- Fortalecimento da política pública educacional municipal.

O fornecimento de uniformes escolares não se caracteriza como benefício assistencial individualizado, mas como instrumento estruturante da política educacional.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se, entre outros, nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, arts. 37, 205, 206, inciso V, 208 e 227;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA), arts. 53 e 54;
- Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 4º, 29 e 67;
- Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 11, 12, 18 e 40

- Documentos preparatórios: DFD e ETP.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Uniformes escolares

Conjunto composto por:

- Camisetas;
- Shorts masculinos;
- Shorts saia;
- Calças compridas;
- Blusas de frio.

As peças deverão obedecer rigorosamente às tabelas de medidas, composição têxtil, gramatura mínima, modelagem, acabamentos e padrões de segurança definidos no DFP e no ETP.

4.2 Tênis escolares

- Tênis unissex, infantil e juvenil;
- Solado antiderrapante;
- Palmilha anatômica e removível
- Fechamento em velcro (CEMEI e EMEI) ou cadarço/velcro (EMEF);
- Isento de partes metálicas aparentes;
- Numeração conforme padrão nacional (BR).

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

| Item | Quantidade |
|-----------------|------------|
| Camiseta | 272 |
| Short masculino | 144 |
| Short saia | 162 |
| Calça comprida | 169 |
| Blusa de frio | 169 |
| Tênis (pares) | 162 |

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo máximo para entrega será de até 30 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento
- A entrega deverá ocorrer nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 7 de 21

· Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados por tipo, tamanho e unidade escolar.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O recebimento dar-se-á em duas etapas:

Ø Recebimento provisório, para conferência quantitativa e visual;

Ø Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade técnica.

Serão rejeitados produtos que:

- Não atendam às especificações técnicas;
- Apresentem gramatura inferior ao mínimo exigido;
- Apresentem defeitos de fabricação;
- Estejam fora dos padrões de segurança.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe:

- Acompanhar a entrega;
- Atestar o recebimento;
- Registrar inconformidades;
- Solicitar substituições, quando cabível.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações;
- Garantir a qualidade e durabilidade dos materiais;
- Substituir, sem ônus, produtos em desconformidade;
- Cumprir prazos e condições estabelecidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Fornecer as informações necessárias à execução;
- Fiscalizar o cumprimento do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado.

11. DOS RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os riscos identificados e respectivas medidas mitigadoras constam do ETP, sendo observados durante a execução contratual.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente.

13. DA CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência encontra-se tecnicamente adequado, juridicamente fundamentado e alinhado ao DFD e ao ETP, atendendo integralmente às exigências da Lei nº 14.133/2021, estando o processo apto para deflagração do procedimento licitatório.

Balbinos/SP, 08 de janeiro de 2026.

Erica Cristina Tomieiro
Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 8 de 21



MUNICÍPIO DE BALBINOS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângelo Pavan, nº 244 – Centro – Balbinos/SP – CEP: 16640-019

E-mail: secbalbinos@gmail.com | Telefone: (14) 99763-4582



PARÂMETROS TÉCNICOS DE DESIGN

UNIFORME ESCOLAR – EDUCAÇÃO BALBINOS

1. Diretriz Geral de Design

O design do uniforme escolar da Rede Municipal de Educação de Balbinos deverá obedecer aos princípios de **funcionalidade, ergonomia, identidade institucional, padronização visual e durabilidade**, considerando o uso contínuo por crianças e adolescentes em ambiente escolar.

O projeto prioriza:

- Conforto térmico e mobilidade;
- Leitura visual clara à distância;
- Fácil reprodução industrial;
- Neutralidade estética com identidade pública definida.

2. PALETA CROMÁTICA

| COR | FUNÇÃO NO DESIGN | APLICAÇÃO TÉCNICA |
|-----------------------------|---------------------------|--|
| Cinza Institucional (claro) | Cor base | Copo das camisetas e blusas de frio |
| Cinza Grafite | Sustentação visual | Calças, shorts e shorts saia |
| Laranja Educacional | Cor de destaque | Recortes, filetes, gola, punhos |
| Azul Institucional | Cor de equilíbrio | Escritas, zíperes, cós |

2.1 proporção cromática

A aplicação das cores deve respeitar a seguinte proporção média por peça:

- Cinza (base): mín. 55% / máx. 65%
- Grafite: 20% a 30%
- Laranja: até 10%
- Azul: até 5%

Não é permitida a inversão de predominância cromática.

3. Aplicação por Tipologia de Peça

3.1 Camiseta

- Corpo frontal e posterior: **cinza claro**
- Recortes laterais: **laranja**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 9 de 21



MUNICÍPIO DE BALBINOS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângelo Pavan, nº 244 – Centro – Balbinos/SP – CEP: 16640-019
E-mail: secbalbinos@gmail.com | Telefone: (14) 99763-4582



- Gola: cinza com viés laranja
- Escrita "Educação Balbinos": **azul institucional**
- Brasão municipal: aplicação frontal, preferencialmente em **bordado colorido**.

3.2 Short / Short-saia

- Base: **cinza grafite**
- Filetes laterais: **laranja**
- Cós: **azul institucional**
- Brasão: bordado frontal lateral

3.3 Jaqueta (Blusa de Frio)

- Corpo e mangas: **cinza claro**
- Filetes longitudinais: **laranja**
- Zíper frontal: **azul institucional**
- Punhos e barra: cinza com detalhe laranja
- Escrita nas costas: "Educação Balbinos" em azul

3.4 Calça Comprida

- Base: **cinza grafite**
- Filete lateral: **laranja**
- Punhos: grafite
- Brasão: bordado frontal

4. Parâmetros de Estampa e Escrita

- Tipografia simples, sem serifa, de alta legibilidade;
- Escritas sempre em **azul institucional**;
- Proibido uso de degradês, efeitos 3D, sombras ou cores metálicas;
- Bordados devem respeitar o padrão cromático oficial do brasão.

5. Parâmetros de Produção e Controle

- As cores deverão apresentar **uniformidade entre lotes**;
- Não serão aceitas variações cromáticas perceptíveis a olho nu;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 10 de 21



MUNICÍPIO DE BALBINOS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângelo Pavan, nº 244 – Centro – Balbinos/SP – CEP: 16640-019

E-mail: secbalbinos@gmail.com | Telefone: (14) 99763-4582



- Tecidos e linhas deverão manter solidez mínima à lavagem;
- Qualquer alteração de cor ou layout dependerá de autorização formal da Administração.

6. Finalidade Técnica do Parâmetro de Design

Este parâmetro tem por finalidade:

- orientar o desenvolvimento dos moldes e protótipos;
- assegurar padronização visual em toda a rede;
- subsidiar o controle de qualidade no recebimento;
- garantir identidade visual contínua da Educação Municipal de Balbinos.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 11 de 21



MUNICÍPIO DE BALBINOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângelo Pavan, nº 244 – Centro – Balbinos/SP – CEP: 16640-019

E-mail: secbalbinos@gmail.com | Telefone: (14) 99763-4582





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 12 de 21



MUNICÍPIO DE BALBINOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Ângelo Pavan, nº 244 – Centro – Balbinos/SP – CEP: 16640-019
E-mail: secbalbinos@gmail.com | Telefone: (14) 99763-4582



CHECKLIST DE INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO DE AMOSTRA UNIFORME ESCOLAR – EDUCAÇÃO BALBINOS/SP

Data da Avaliação: / /2026

Responsável pela Inspeção: _____

Função/Cargo: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

| Item | Informação | Conforme |
|---|--------------------------|--------------------------|
| Tipo de peça apresentada (camiseta, short, calça, jaqueta etc.) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Tamanho da amostra | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Modelo compatível com o Anexo Ilustrado | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Peça limpa, íntegra e sem defeitos aparentes | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

2. CONFORMIDADE COM O DESIGN E LAYOUT

| Critério | Atende | Não atende |
|--|--------------------------|--------------------------|
| Layout compatível com o Anexo Ilustrado oficial | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Proporções corretas entre corpo da peça e recortes | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Posicionamento correto do brasão municipal | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Escrita "Educação Balbinos" conforme modelo | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Ausência de elementos gráficos não autorizados | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

3. CONFORMIDADE CROMÁTICA (PALETA OFICIAL)

| Critério | Atende | Não atende |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Cinza institucional conforme padrão | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Grafite conforme especificação | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 13 de 21



MUNICÍPIO DE BALBINOS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângelo Pavan, nº 244 – Centro – Balbinos/SP – CEP: 16640-019
E-mail: secbalbinos@gmail.com | Telefone: (14) 99763-4582



| | | |
|---|--------------------------|--------------------------|
| Laranja educacional aplicado apenas em detalhes | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Azul institucional aplicado corretamente | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Harmonia e proporção cromática respeitadas | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Ausência de variação cromática perceptível | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

4. CONFORMIDADE DO TECIDO E CONFECÇÃO

| Critério | Atende | Não atende |
|---|--------------------------|--------------------------|
| Tipo de tecido conforme TR | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Gramatura compatível com a especificação | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Tecido sem transparência excessiva | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Costuras firmes e regulares | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Acabamentos adequados (gola, punhos, barra) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

5. CONFORTO E FUNCIONALIDADE (AVALIAÇÃO VISUAL/TÁTIL)

| Critério | Atende | Não atende |
|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Modelagem adequada ao uso escolar | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Liberdade de movimentos | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Ausência de costuras agressivas | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Cós/elástico confortável e funcional | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Zipper funcional (quando aplicável) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

6. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

| Critério | Atende | Não atende |
|---|--------------------------|--------------------------|
| Brasão municipal fiel às cores oficiais | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Bordado limpo, bem acabado e centralizado | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 14 de 21



MUNICÍPIO DE BALBINOS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângelo Pavan, nº 244 – Centro – Balbinos/SP – CEP: 16640-019
E-mail: secbalbinos@gmail.com | Telefone: (14) 99763-4582



| | | |
|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Escritas legíveis à distância | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Uniformidade visual entre as peças | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

7. CONFORMIDADE GERAL

| Critério | Atende | Não atende |
|--|--------------------------|--------------------------|
| Amostra compatível com o Termo de Referência | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Amostra compatível com o Anexo Ilustrado | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Amostra apta à reprodução em escala industrial | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Não apresenta risco de descaracterização | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

- AMOSTRA APROVADA
 AMOSTRA REPROVADA

Justificativa técnica (em caso de reprovação):

9. ASSINATURAS

Responsável Técnico pela Avaliação:

Nome: _____

Assinatura: _____

Representante da Licitante (se presente):

Nome: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 15 de 21



MUNICÍPIO DE BALBINOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Ângelo Pavan, nº 244 – Centro – Balbinos/SP – CEP: 16640-019
E-mail: secbalbinos@gmail.com | Telefone: (14) 99763-4582



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Aquisição de Uniformes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Balbinos/SP

CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (para constar no processo)

- Tecidos conforme TR (malha PV, Helanca, moletom careca)
- Confecção industrial
- Inclusos: corte, costura, acabamento, embalagem e entrega
- Valores compatíveis com municípios de até 5 mil habitantes
- Referência: preços médios praticados em 2024/2025.

Creche (CEMEI)

| PEÇA | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | P | M | G | TOTAL |
|------------------|----|----|----|----|----|----|---|---|---|-------|
| CAMISETA | 34 | 34 | 12 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 82 |
| SHORTS MASCULINO | 28 | 32 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 66 |
| SHORTS SAIA | 32 | 6 | 4 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 44 |
| CALÇA COMPRIDA | 32 | 11 | 10 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 55 |
| BLUSA DE FRIO | 28 | 16 | 10 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 55 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 16 de 21



MUNICÍPIO DE BALBINOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Ângelo Pavan, nº 244 – Centro – Balbinos/SP – CEP: 16640-019
E-mail: secbalbinos@gmail.com | Telefone: (14) 99763-4582



Educação infantil (EMEI)

| PEÇA | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | P | M | G | TOTAL |
|------------------|---|----|----|----|----|----|---|---|---|-------|
| CAMISETA | 2 | 12 | 30 | 8 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 56 |
| SHORTS MASCULINO | 2 | 10 | 12 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 24 |
| SHORTS SAIA | 2 | 6 | 24 | 4 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 38 |
| CALÇA COMPRIDA | 4 | 12 | 24 | 6 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 52 |
| BLUSA DE FRIO | 4 | 8 | 24 | 10 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 52 |

Educação fundamental (EMEF)

| PEÇA | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | P | M | G | TOTAL |
|------------------|---|----|----|----|----|----|----|---|---|-------|
| CAMISETA | 0 | 14 | 36 | 32 | 24 | 24 | 4 | 0 | 0 | 134 |
| SHORTS MASCULINO | 0 | 8 | 6 | 26 | 10 | 4 | 0 | 0 | 0 | 54 |
| SHORTS SAIA | 0 | 2 | 12 | 28 | 4 | 14 | 18 | 2 | 0 | 80 |
| CALÇA COMPRIDA | 0 | 4 | 12 | 19 | 19 | 6 | 2 | 0 | 0 | 62 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 17 de 21



MUNICÍPIO DE BALBINOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Ângelo Pavan, nº 244 – Centro – Balbinos/SP – CEP: 16640-019
E-mail: secbalbinos@gmail.com | Telefone: (14) 99763-4582



| | | | | | | | | | | |
|---------------|---|---|----|----|----|---|---|---|---|----|
| BLUSA DE FRIO | 0 | 6 | 12 | 16 | 19 | 7 | 2 | 0 | 0 | 62 |
|---------------|---|---|----|----|----|---|---|---|---|----|

TOTAIS CONSOLIDADOS (todas as etapas)

| PEÇAS | TOTAL |
|-----------------|-------|
| CAMISETA | 272 |
| SHORT MASCULINO | 144 |
| SHORT SAIA | 162 |
| CALÇA COMPRIDA | 169 |
| BLUSA DE FRIO | 169 |

CONFERÊNCIA (totais calculados X totais do TR)

| PEÇAS | TOTAL CALCULADO | TOTAL TR | DIFERENÇA |
|-----------------|-----------------|----------|-----------|
| CAMISETA | 272 | 272 | 0 |
| SHORT MASCULINO | 144 | 144 | 0 |
| SHORT SAIA | 162 | 162 | 0 |
| CALÇA COMPRIDA | 169 | 169 | 0 |
| BLUSA DE FRIO | 169 | 169 | 0 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 18 de 21



MUNICÍPIO DE BALBINOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Ângelo Pavan, nº 244 – Centro – Balbinos/SP – CEP: 16640-019
E-mail: secbalbinos@gmail.com | Telefone: (14) 99763-4582



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA – UNIFORMES ESCOLARES

Rede Municipal de Ensino – Balbinos/SP | Secretaria Municipal de Educação

Observação: preços unitários são estimativos para planejamento e deverão ser atualizados por pesquisa de mercado no processo.

| Item | Peça | Especificação (tecido/gramatura) | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------------------------------|-----------------|--|---------|------------|----------------------|----------------------|
| 1 | Camiseta | Malha PV 67% Poliéster / 33% Viscose – 160–180 g/m ² | un | 272 | R\$ 32,00 | R\$ 8.704,00 |
| 2 | Short Masculino | Helanca leve 100% Poliéster – 180–220 g/m ² | un | 144 | R\$ 38,00 | R\$ 5.472,00 |
| 3 | Short Saia | Helanca (externa) + short interno (c/ elastano) – 220–260 g/m ² | un | 162 | R\$ 42,00 | R\$ 6.804,00 |
| 4 | Calça Comprida | Helanca média 100% Poliéster – 220–260 g/m ² | un | 169 | R\$ 48,00 | R\$ 8.112,00 |
| 5 | Blusa de Frio | Moletom careca 50% Algodão / 50% Poliéster – 260–300 g/m ² | un | 169 | R\$ 78,00 | R\$ 13.182,00 |
| TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) | | | | | | R\$ 42.274,00 |

Diretrizes de controle:

- Quantidades são calculadas automaticamente a partir da aba 'Quantitativos'.
- Células em azul representam entradas (preços unitários e eventuais ajustes de quantitativos).
- Recomenda-se anexar ao processo a pesquisa de preços (mín. 3 fontes) e registrar metodologia.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa indireta de mercado, considerando valores médios praticados por fornecedores de uniformes escolares em contratações públicas recentes, observadas as especificações técnicas constantes do termo de referência. Os valores apresentados têm caráter estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, nos termos do art. 18, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 19 de 21

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Camara Municipal de Balbinos

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|--|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------------------|--|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | JAN/2025 | FEV/2025 | MAR/2025 | ABR/2025 | MAI/2025 | JUN/2025 | JUL/2025 | AGO/2025 | SET/2025 | OUT/2025 | NOV/2025 | DEZ/2025 | | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo | 17.724,05 | 17.971,51 | 17.642,12 | 21.186,81 | 22.350,21 | 33.825,65 | 24.573,98 | 23.884,95 | 19.385,64 | 24.665,07 | 22.323,17 | 35.010,31 | 280.543,47 | 0,00 |
| Contratação Temporária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos | 36.500,00 | 34.633,34 | 36.500,00 | 36.500,00 | 36.500,00 | 36.500,00 | 36.500,00 | 36.500,00 | 36.500,00 | 36.500,00 | 36.500,00 | 36.500,00 | 436.133,34 | 0,00 |
| Encargos Sociais | 7.049,12 | 6.838,62 | 7.038,47 | 7.499,27 | 7.670,72 | 7.727,56 | 7.747,37 | 7.465,31 | 7.265,12 | 7.951,45 | 7.647,01 | 10.527,72 | 92.427,74 | 0,00 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exerc. Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações a Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (I) | 61.273,17 | 59.443,47 | 61.180,59 | 65.186,08 | 66.520,93 | 78.053,21 | 68.821,35 | 67.850,26 | 63.150,76 | 69.116,52 | 66.470,18 | 82.038,03 | 809.104,55 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II) | 61.273,17 | 59.443,47 | 61.180,59 | 65.186,08 | 66.520,93 | 78.053,21 | 68.821,35 | 67.850,26 | 63.150,76 | 69.116,52 | 66.470,18 | 82.038,03 | 809.104,55 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 28.751.989,45 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) | | | | | | | | | | | | | 28.751.989,45 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 809.104,55 | 2,81 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 1.725.119,37 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 1.638.863,40 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 1.552.607,43 | 5,40 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 20 de 21

Camara Municipal de Balbinos

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------------|------|--|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | Percentual | | |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| DTP em 2021 (X) (%) | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%) | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%) | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | | |
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| % DTP (VI/V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Assinado no Original

MARCOS ANTONIO RIGOTTO
141.311.848-85
PRESIDENTE DA CM

Assinado no Original

ESCRITÓRIO CONTÁBIL VICARI LTDA
101.595.958-00
PAULO H.VICARI - TEC.CONTABILIDADE

Assinado no Original

FERNANDA A.MARTINS NEGREIROS
222.493.438-61
CONTROLADORA INTERNA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 713

Página 21 de 21

Camara Municipal de Balbinos

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR |
|---|--|---------------|
| Receita Corrente líquida | | 28.751.989,45 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 28.751.989,45 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 28.751.989,45 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|--------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 809.104,55 | 2,81 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <9%> | 1.725.119,37 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <9%> | 1.638.863,40 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <9%> | 1.552.607,43 | 5,40 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---|--|
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

Assinado no Original

MARCOS ANTONIO RIGOTTO
141.311.848-85
PRESIDENTE DA CM

Assinado no Original

ESCRITÓRIO CONTÁBIL VICARI LTDA
101.595.958-00
PAULO H.VICARI - TEC.CONTABILIDADE

Assinado no Original

FERNANDA A.MARTINS NEGREIROS
222.493.438-61
CONTROLADORA INTERNA